



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Casa de Criança Escola Creche Eirele		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Casa de Criança Escola Creche Eirele, nesta capital, Censo Escolar nº 23316411, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº</b> 0894691/2014	<b>PARECER Nº</b> 0785/2014	<b>APROVADO EM:</b> 08.12.2014

### I – RELATÓRIO

Denise Sanford Sampaio, Registro nº 2937, diretora da Casa de Criança Escola Creche Eirele, nesta capital, por meio do processo nº 0894691/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Joaquim Nabuco, 2725, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.125-121, nesta capital, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 41.393.240/0001-80, com Censo Escolar nº 23316411.

Responde pela direção a professora Denise Sanford Sampaio, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR, com Registro nº 2937, e a secretária escolar é a sra. Helvia Rocha Gomes.

O corpo docente dessa instituição é composto de quatro professores, todos habilitados, perfazendo um total de 100% professores habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de setecentos e noventa e sete (797) livros para um total de seiscentos e sessenta e um (661) alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,20 livro por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Geraldo Ricardo da Silveira, CREA nº 4903D-Ce, e o médico Plínio da Silva Câmara, CRM nº 3021.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0785/2014

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Casa de Criança Escola Creche Eirele, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar, devendo apresentar o currículo do ensino fundamental devidamente atualizado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE, em exercício

## ANEXO DO PARECER 0255/2016

Processo	Censo	Instituição
6787270/2015	23500000	Escola Gladys Beviláqua
6788314/2015	23212624	Escola Professora Gladys Beviláqua

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº048, datado de 12 de março de 2015, que publicou o Parecer nº0785/2014, de 08 de dezembro de 2014, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Casa de Criança Escola Creche Eirele, nesta capital, Censo Escolar nº23066750, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar. **Leia-se:** Recredencia a Casa de Criança Escola Creche Eirele, nesta capital, Censo Escolar nº23316411, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 14 de março de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº163, datado de 03 de setembro de 2014, que publicou o Parecer nº440/2014, de 29 de julho de 2014, deste Conselho. **Onde se lê:** Autoriza Maria Elcimeire de Lima a exercer, temporariamente, a função diretiva da instituição Nedi tio Gera, INEP 23241543, no município de Caucaia, até 31.12.2016. **Leia-se:** Autoriza Maria Elcimeire de Lima a exercer, temporariamente, a função diretiva da instituição Gera Nedi Tio, INEP 23241543, no município de Caucaia, até 31.12.2016. Fortaleza, 14 de março de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº021, datado de 30 de janeiro de 2014, que publicou o Parecer nº0037/2014, de 10 de janeiro de 2014, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Monsenhor Pedro Rocha de Oliveira, INEP 23162600, de Crato, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar. **Leia-se:** Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Monsenhor Pedro Rocha de Oliveira, INEP 23162600, no município de Crato, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 14 de março de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº043, datado de 05 de março de 2015, que publicou o Parecer nº0823/2014, de 08 de dezembro de 2014, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia o colégio Paulo Freire, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2015, e dá outras providências. **Leia-se:** Recredencia o colégio Paulo Freire, nesta capital, INEP 23299215, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 14 de março de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**VICE-GOVERNADORIA****GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

**PORTARIA Nº11/2016** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FERNANDO

ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Secretário Chefe, matrícula nº300006-1-7, deste Gabinete, a viajar à cidade de São Paulo - SP, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2016, a fim de participar de eventos e reuniões com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.314,30 (hum mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.110,60 (hum mil, cento e dez reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$2.775,38 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º e 3º do artigo 4º, art.5º e seu §1º, arts 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete da Vice-Governadoria GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº14/2016** - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo VIPROC Nº1313914/2016, RESOLVE CONCEDER ao colaborador: Padre AGNALDO SOARES LIMA, para, na qualidade de colaborador eventual, oriundo de Brasília - DF, designado através da Portaria GG nº83/2016, Participar das atividades da equipe de organização, transição e implantação de um novo modelo de Gestão para o Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará, Decreto nº31.892, de 23 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado na mesma data, dentro do programa Ceará Pacifico que acontecerá, em Fortaleza no período de 28 de fevereiro a 11 de março do ano em curso, concedendo-lhe, 12,5 (doze diárias e meia), no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento) no valor total de R\$3.784,99 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº27.561 de 16 de setembro de 2004 c/ c o artigo 32 do Decreto 30.719 de 25 de outubro de 2011. Devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária deste Gabinete. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2016.

Fernando Antonio Costa de Oliveira

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº15/2016** - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo VIPROC Nº1313914/2016, RESOLVE CONCEDER ao colaborador(a): FRANCISCA SILVA, para, na qualidade de colaborador(a) eventual, oriundo(a) de São Paulo - SP, designada através da Portaria GG nº83/2016, Participar das atividades da equipe de organização, transição e implantação de um novo modelo de Gestão para o Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará, Decreto nº31.892, de 23 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado na mesma data, dentro do programa Ceará Pacifico que acontecerá, em Fortaleza no período de 28 de fevereiro a 11 de março do ano em curso, concedendo-lhe, 12,5 (doze diárias e meia), no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento) no valor total de R\$3.548,43 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº27.561 de 16 de setembro de 2004 c/c o artigo 3º do Decreto 30.719 de 25 de outubro de 2011.Devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária deste Gabinete. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2016.

Fernando Antonio Costa de Oliveira

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

\*\*\* \*\*